



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2022

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 1.600 – Boqueirão – Praia Grande – SP, em conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar Municipal nº 913/2022, artigo 22, inciso IV, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **EDITAL DE CONCURSO**, para realização do **2º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE PRAIA GRANDE**, destinado a incentivar os talentos musicais da cidade de Praia Grande, bem como, a criação e difusão da música cristã inédita nos mais diversos gêneros e estilos musicais.

1.0. DO OBJETIVO

1.1. O 2º Festival de Música Gospel é uma iniciativa que visa fornecer oportunidade aos talentos musicais de Praia Grande selecionando músicas cristãs inéditas nos mais diversos gêneros e estilos musicais.

2.0. DO OBJETO

2.1. A realização do 2º Festival de Música Gospel, evento de caráter cultural e competitivo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas no presente termo de referência.

2.2. O 2º Festival de Música Gospel será realizado de forma presencial nos meses de agosto de 2022.

2.3. As apresentações serão realizadas no Teatro Serafim Gonzalez, localizado no Complexo Cultural Palácio das Artes, sito à Av. Presidente Costa e Silva, nº 1600, bairro Boqueirão, Praia Grande/SP, seguindo todas as normas sanitárias recomendadas pertinentes.

2.4. As apresentações poderão ser transmitidas via internet por meio dos canais oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

2.5. O Festival será dividido em fases: Habilitação das inscrições, Seleção e Avaliação por júri técnico.

2.6. As 03 (três) bandas reconhecidas como vencedoras do Festival pelo júri técnico receberão troféus e poderão ser apresentar no palco a ser montado no Kartódromo Municipal.

2.7. As apresentações serão meramente a título de promoção da banda e das músicas premiadas no festival, não prevendo cachê artístico.

3.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O 2º Festival de Música Gospel é voltado exclusivamente para apresentações de bandas, nos quais, solo ou duplas não serão aceitos.

3.2. Os equipamentos fornecidos para a apresentação serão os mesmos para todos os participantes em todas as etapas:

- 02 (dois) amplificadores de guitarra;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- 01 (um) amplificador de contrabaixo;
- 01 (uma) bateria completa composta por: tom1, tom2, surdo, bumbo, banco, máquina de chimbal, suporte para caixa e um suporte para prato. Caixa, baquetas, pratos, pedais, acessórios e ferragens adicionais são de responsabilidade dos bateristas de cada participante e devem ser levados pelos mesmos;
- Sistema de sonorização e iluminação profissionais com vias de monitoramento compatíveis com o evento.

3.2.1. É proibida a utilização de qualquer equipamento pessoal de palco (amplificador, microfone, dentre outros periféricos), a não ser o que lá estiver instalado, sendo permitido aos participantes levarem equipamentos de efeitos tais como pedais, pedaleiras, teclados e similares.

3.3. Da Formação da Banda:

3.3.1. Não poderão participar do 2º Festival de Música Gospel composições apenas instrumentais ou com vocalistas que façam uso de recurso playback.

3.3.2. O vocalista principal poderá participar de apenas 01 (uma) banda inscrita no Festival.

3.3.3. Serão admitidos no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) integrantes por banda, sendo de total responsabilidade do concorrente a seleção dos seus instrumentistas e instrumentos.

3.3.4. Não será permitida a troca de qualquer integrante depois de efetivada a inscrição, salvo por motivo justificado, comunicado por escrito à Comissão Organizadora para avaliação com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias da seleção.

3.3.5. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acréscimo de integrantes à ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

3.3.6. No mínimo, 60% (sessenta por cento) dos integrantes da banda deverão comprovar residência em Praia Grande/SP para participarem do festival.

3.4. Do Representante e suas Atribuições:

3.4.1. Cada banda deverá eleger um de seus membros como REPRESENTANTE, o qual assinará a ficha de inscrição preenchida, consignando sua concordância com relação às condições dispostas neste Edital.

3.4.2. Não será permitido que 2 (duas) bandas distintas tenham o mesmo representante.

3.4.3. Somente será permitida a participação de menores de idade (18 anos) no Festival, mediante a autorização expressa do respectivo representante legal, a qual deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção e Organização.

3.4.4. Os integrantes da banda só poderão estar acompanhados nos dias de apresentações de pessoas que comprovadamente façam parte de sua equipe técnica e previamente informados à Comissão de Seleção e Organização por seu Representante.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

3.5. Da música:

3.5.1. As bandas só poderão se inscrever com no máximo 01 (uma) música inédita, com letra em língua portuguesa.

3.5.2. Entende-se por música inédita, aquela que não possua registro de comercialização. Ainda será considerada inédita para a competição a música que tenha concorrido em outros festivais.

3.5.3. Em cada etapa, as bandas poderão executar antes da música concorrente, uma outra música gospel de sua livre escolha (cover) a título de aquecimento e a qual não deverá ser objeto de avaliação dos jurados.

3.5.4. Os músicos que se declararem autores e compositores das músicas inscritas no Festival de Música Gospel serão responsáveis legalmente pela veracidade destas informações e deverão agregar à documentação, letra e partitura assinadas com firma reconhecida.

3.5.5. Será vedada a participação de autores de melodia, letra, intérpretes e músicos que possuam parentesco até terceiro grau com integrantes do corpo de jurados das Comissões.

3.5.6. A eventual constatação de irregularidade acerca de alguma obra classificada para o certame poderá ser denunciada à Divisão de Eventos, por escrito, até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado da Fase de Seleção das MÚSICAS CONCORRENTES.

4.0. DO EVENTO DE LANÇAMENTO

4.1. A Organização do 2º Festival de Música Gospel realizará um evento de lançamento para promover o aumento da participação de bandas e da comunidade cristã como um todo.

4.1.2. O evento gratuito e aberto ao público será realizado no dia **24 de maio de 2022**, nas dependências do Palácio das Artes, no mesmo local que abrigará o citado festival.

4.1.2. O objetivo é reunir religiosos, grupos de representação do segmento, membros da comunidade cristã, veículos de comunicação e a população em geral, visando apoios na divulgação e incentivo à adesão da proposta.

4.1.3. A ação de lançamento apresentará de forma sucinta a dinâmica do festival ao público e poderá contar com breves apresentações musicais de participantes da primeira edição do evento.

5.0. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A participação no 2º Festival de Música Gospel está condicionada ao preenchimento e entregas das fichas de inscrição, documentos de identidade, música, letra, partitura e anexos pelo e-mail: **secturmusica@praia grande.sp.gov.br** (Assunto: Festival Gospel).

5.2. As inscrições dar-se-ão a partir da publicação até o dia 07 de julho de 2022.

5.3. A inscrição será efetivada após:

a) Preenchimento das fichas de inscrição com cópias digitalizadas dos documentos da Carteira de identidade – RG, de todos os integrantes da banda (Anexo I);



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- b) A entrega das fichas sobre direito de imagem e som, sempre referenciada ao 2º Festival de Música Gospel (Anexo II);
- c) A entrega da música, letra e partitura, em formato MP3, a qual deverá ser enviada também para o e-mail: secturmusica@praiagrande.sp.gov.br;
- d) Preenchimento da autorização para participação de menores de 18 (dezoito) anos; (Anexo III);
- e) A entrega de carta de anuência preenchida e assinada por todos os integrantes; (Anexo IV);
- f) A entrega de comprovantes de residência de todos os integrantes da banda inscrita;
- g) A entrega do Mapa de Palco, o qual deve conter o nome da banda, nome do responsável pela inscrição e a relação de instrumentos que serão utilizados pelo(s) integrante(s) e suas disposições no palco;

5.3.1. O preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou a falta de documentação poderão resultar na desclassificação automática dos participantes.

5.4. As inscrições serão aceitas também de forma presencial. Para tanto, a ficha de inscrição preenchida, demais documentos previstos nos anexos deste edital e 5 (cinco) cópias de partitura e letra da música concorrente deverão ser impressos e entregues diretamente na Secretaria de Cultura e Turismo de Praia Grande. Os documentos deverão acompanhar CD ou outro dispositivo móvel contendo arquivo de áudio no formato.MP3, letra e partitura da música a ser inscrita no festival.

5.4.1. A Comissão de Seleção e Organização não se responsabiliza por CDs ou demais dispositivos móveis com erros que impossibilitem a leitura total ou parcial de seu conteúdo.

5.4.2. Somente serão aceitas inscrições que utilizarem a ficha de inscrição oficial do evento e demais documentos obrigatórios previstos neste edital.

6.0. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Todas as inscrições realizadas no prazo determinado neste edital serão submetidas à análise da Comissão de Seleção e Organização na Fase de Habilitação.

6.2. A Fase de Habilitação consiste na conferência dos documentos enviados no ato das inscrições, bem como a verificação de seu correto preenchimento e que, ao final, deverão resultar no deferimento ou indeferimento dessas inscrições.

6.3. Em caso de indeferimento das inscrições por preenchimento incorreto da ficha de inscrição, falta de documentação e preenchimento de requisitos dispostos neste edital, o interessado poderá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo e-mail: secturmusica@praiagrande.sp.gov.br ou entrega em envelope de forma presencial na Secretaria de Cultura e Turismo, aos cuidados Comissão de Seleção e Organização.

6.4. A Secretaria de Cultura e Turismo deverá garantir a devida publicidade do resultado dos habilitados em seus canais oficiais até dia **09 de julho de 2022**.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

7.0. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. Todas as músicas das inscrições deferidas e habilitadas serão avaliadas pela Comissão de Seleção e Organização na Fase de Seleção.

7.1.1. A Comissão de Seleção e Organização é composta por 04 (quatro) servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeados pela Portaria SECTUR nº 014/2021, expedida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

7.1.2. A Fase de Seleção dar-se-á por meio de análise do arquivo de áudio cedido no ato da inscrição, contendo a música inscrita, bem como sua letra e partitura correspondentes. Serão passíveis de desclassificação:

- Músicas inscritas que apresentem arquivo de áudio tecnicamente não favorável e/ou inaudível para análise da Comissão;
- Arquivos de áudio danificados que apresentem a impossibilidade de execução para análise;
- Músicas propostas não compatíveis com o objeto deste edital.

7.1.3. Na Fase de Seleção a Comissão deverá levar em consideração o limite de vagas disponíveis (20).

7.1.4. Os selecionados participarão de um sorteio a ser realizado até o dia **20 de julho de 2022**, para definição dos participantes, distribuição nos grupos e respectivas datas de apresentações.

7.1.5. Após a definição das 20 (vinte) bandas participantes, as demais selecionadas irão figurar lista de suplentes conforme ordem numérica imposta pelo sorteio.

7.1.6. Em caso de desistência após a seleção, antes do início das eliminatórias a banda desistente cederá a vaga para banda suplente.

7.2. A divulgação de todos os selecionados, suplentes e a programação de apresentações será a partir do dia **20 de julho de 2022**.

8.0. DA FASE ELIMINATÓRIA

8.1. Os 20 (vinte) SORTEADOS irão se apresentar perante uma Comissão Julgadora composta por 04 (quatro) jurados técnicos convidados e nomeados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sendo 03 (três) membros da SECTUR e 01 (um) membro podendo ser convidado da Sociedade Civil. A divulgação dos jurados se dará apenas no início das apresentações da Fase Eliminatória.

8.2. A fase Eliminatória será realizada em 4 datas distintas e contará com no máximo 5 (cinco) bandas se apresentando em cada oportunidade divididas em grupos.

GRUPO 01 – 01/08/2022
Banda A
Banda B
Banda C
Banda D
Banda E

GRUPO 02 – 08/08/2022
Banda F
Banda G
Banda H
Banda I
Banda J



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

GRUPO 03 – 15/08/2022
Banda K
Banda L
Banda M
Banda N
Banda O

GRUPO 04 – 22/08/2022
Banda P
Banda Q
Banda R
Banda S
Banda T

8.3. A ordem de apresentações na fase seguirá a sequência das bandas definidas no sorteio de grupos na presença dos representantes das bandas participantes.

8.4. O resultado do sorteio será divulgado nos meios de comunicação da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande e informado aos participantes por correspondência eletrônica, logo após a conclusão da Seleção.

8.5. Os critérios para seleção das bandas durante as eliminatórias serão:

I – Letra; conteúdo, métrica, criatividade;

II - Melodia; coerência dos itens: motivo, semifrase, frase, período e sessões.

III - Ritmo; célula rítmica, andamento;

IV - Harmonia; coerente com a melodia;

8.5.1. Em caso de empate o critério de desempate será a pontuação obtida nos quesitos na seguinte ordem:

- I - Letra; IV - Harmonia; II - Melodia; III - Ritmo, respectivamente.

8.5.2. Se ainda assim, persistir o empate, os jurados se reunirão e decidirão o vencedor por votação simples.

8.6. Após informada pela Organização, a banda terá o tempo máximo 10 (dez) minutos, para se organizar e compor o palco para a apresentação e imediata liberação do palco quando solicitado. O atraso poderá gerar a desclassificação da banda, salvo por problemas técnicos. Cada banda terá, obrigatoriamente, que realizar a prévia passagem do som nas datas e horários definidos pela Comissão de Seleção e Organização.

9.0. DA FASE FINAL

9.1. As 4 (quatro) vencedoras de cada eliminatória automaticamente irão para a Fase Final, a ser realizada em **29 de agosto de 2022**.

9.2. A ordem de apresentações na final será definida por sorteio a ser informado previamente as bandas participantes.



9.3. A Comissão Julgadora poderá ter a inserção de mais um integrante. O jurado será revelado somente no dia da competição e deverá ser atuante do cenário musical, preferencialmente no segmento gospel.

9.3.1. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios de avaliação das bandas para a Fase Final (as notas serão de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser aplicada nota fracionada a cada 0,25):

I – Letra; conteúdo, métrica, criatividade.

II - Melodia; coerência dos itens: motivo, semifrase, frase, período e sessões.

III - Ritmo; célula rítmica, andamento.

IV - Harmonia; coerente com a melodia.

V – Presença de Palco; entrosamento da banda e interação com a plateia.

VI - Interpretação; técnica vocal, desenvoltura, domínio.

VII – 0,5 (meio) ponto extra concedido pelo Júri Popular (canção mais votada em enquete nas redes sociais).

9.3.2. Entende-se como Júri Popular, o público votante da enquete promovida nas redes sociais da Secetur: “Qual sua música favorita do 2º Festival de Música Gospel? ”. Todos os finalistas figurarão como opção na citada enquete.

9.3.3. A enquete será disponibilizada para votação após o encerramento da Fase de Seleção e amplamente divulgada nas redes sociais da Secretaria de Cultura e Turismo.

9.3.4. Em caso de empate o critério de desempate será a pontuação obtida nos quesitos na seguinte ordem:

• I - Letra; IV - Harmonia; II - Melodia; III - Ritmo, VI - Interpretação, V - Presença de Palco, respectivamente.

Se ainda assim, persistir o empate, os jurados se reunirão e decidirão o vencedor por votação simples.

10. DO PRAZO E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS BANDAS FINALISTAS

10.1. A divulgação das 04 (quatro) bandas selecionadas para a apresentação final será a partir de **22 de agosto de 2022** e se dará por meio de canais oficiais da Prefeitura de Praia Grande, Secretaria de Cultura e Turismo, inclusive, pelas respectivas mídias sociais oficiais [palaciodasartespg](#) e [prefeiturapg](#).

10.2. Eventuais adiamentos de prazos previstos nesse regulamento serão devidamente divulgados.

CRONOGRAMA

Evento de Lançamento	24 de maio de 2022
Prazo das Inscrições	De 24 de maio a 07 de julho de 2022
Publicação dos Habilitados – 1ª Etapa	Até 09 de julho de 2022
Prazo de Recurso	Até 18 de julho de 2022
Sorteio de selecionados/apresentações	Até 20 de julho de 2022



Divulgação da programação de Apresentações	A partir do dia 20 de julho de 2022
Apresentações das eliminatórias	01 de agosto de 2022 – grupo 01 08 de agosto de 2022 – grupo 02 15 de agosto de 2022 – grupo 03 22 de agosto de 2022 – grupo 04
Apresentação da Fase Final	29 de agosto de 2022

11. DA PARTICIPAÇÃO

11.1. Serão entregues certificados de participação para as bandas participantes do Festival.

11.2. Uma vez inscrito no 2º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE PRAIA GRANDE, o concorrente automaticamente autoriza a COMISSÃO ORGANIZADORA a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua composição, por meio de CDs, DVDs e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

11.3. Dos integrantes menores de 18 (dezoito) anos

11.3.1. Os integrantes das bandas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da banda, deverão apresentar autorização permitindo sua participação no 2º Festival de Música Gospel, assinada pelos pais ou responsáveis devidamente identificados com cópia da Carteira de Identidade – RG (Anexo III).

11.4. Dos membros da Comissão de Seleção e Organização e dos funcionários públicos

11.4.1. No concurso são vedadas a participação dos membros da Comissão de Seleção e Organização, bem como de funcionários públicos integrantes da Secretaria de Cultura e Turismo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer interessado poderá manifestar imediata e motivadamente da intenção de recorrer do indeferimento de sua inscrição na fase de habilitação, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

12.2. Não caberá recurso quanto à análise de mérito da Comissão de Seleção e Organização e eventuais jurados convidados, cujas pontuações e decisões são soberanas, restando cabimento de recurso apenas quanto a possíveis erros formais e/ou burocráticos verificados nesta etapa.

12.3. Os recursos serão avaliados pela Comissão e eventuais questionamentos jurídicos poderão ser encaminhados à Procuradoria Consultiva do Município, caso necessário.

13. DAS RESPONSABILIDADE DOS GRUPOS SELECIONADOS

13.1. Serão de total responsabilidade das bandas selecionadas, a guarda, uso e manuseio dos materiais de palco, cênicos e instrumentos musicais, assim como seu transporte até o local de apresentação.



13.2. As montagens, passagens de som e apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos pela Comissão de Seleção e Organização do 2º Festival de Música Gospel.

13.3. Cada grupo, após a sua apresentação, deverá retirar todo seu material do palco imediatamente.

13.4. A Secretaria de Cultura e Turismo e os organizadores do Festival não se responsabilizam pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparo de instrumentos musicais de propriedades dos integrantes das bandas ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravios, furtos ou roubo dos mesmos.

13.5. Responsabilizar-se, ainda, pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física, camarins, equipamentos e instrumentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREMIAÇÕES

14.1. As bandas selecionadas para o final do 2º Festival Gospel serão classificadas da seguinte forma:

- Melhor Canção 1º Lugar – Troféu + Apresentação no Kartódromo Municipal
- Melhor Canção 2º Lugar - Troféu + Apresentação no Kartódromo Municipal
- Melhor Canção 3º Lugar - Troféu + Apresentação no Kartódromo Municipal

14.1.2. Outros prêmios poderão ser atribuídos pela iniciativa privada com parecer e aquiescência da Comissão de Seleção e Organização do 2º Festival de Música Gospel e do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sempre observadas às normas atinentes à Lei Federal nº 8.666/93, ou por meio de editais de chamamento público, credenciamentos, parcerias e etc.

14.1.3. As apresentações das bandas vencedoras no Kartódromo Municipal se darão em grande estrutura montada para a programação do Estação Verão Show 2022/2023 e poderão ser utilizadas para abertura de grande show do segmento gospel.

14.1.4. As apresentações serão meramente à título de promoção da banda e das músicas premiadas no festival, não prevendo cachê artístico.

14.1.5. A data das apresentações e duração das mesmas serão definidas em momento oportuno pela Organização do Estação Verão Show.

15. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

15.1. Disponibilizar certificados de participação para os participantes.

15.2. Determinar com antecedência dias e horários para apresentação das bandas.

15.3. Disponibilizar uma bateria no palco.

15.4. Reservar-se ao direito de desclassificar qualquer banda em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta de qualquer um de seus integrantes, assim considerando:



- a) desrespeito de qualquer natureza com a Comissão de Organização e Seleção;
- b) desrespeito aos horários, programações e determinações da Comissão de Organização e Seleção;
- c) qualquer conduta que atente direta ou indiretamente a vida, integridade física e liberdade religiosa de qualquer um dos participantes ou público.

16. DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

16.1. É proibido o uso de materiais inflamáveis ou explosivos, animais, fogo, água, terra ou qualquer material que suje ou danifique o palco ou represente risco aos envolvidos no Festival.

16.2. Ocasionará o término da participação da banda aquele que tumultuar os trabalhos artísticos a serem desenvolvidos por outros participantes ou pela Comissão Organizadora, bem como, o atraso injustificado na organização do evento.

16.3. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade de advertência e/ou cancelamento da participação da banda no evento, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do 2º Festival Gospel.

17. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

17.1 A Prefeitura Municipal de Praia Grande, destaca a necessária e adequada proteção às informações da Administração Pública, principalmente àquelas classificadas como confidenciais, em razão deste Edital de Concurso e seus inscritos.

a) as estipulações e obrigações constantes do presente Edital serão aplicadas a todas e quaisquer informações reveladas pela Prefeitura.

b) os participantes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer informações que venham a ser fornecidas pela Prefeitura, a partir da inscrição neste Edital, devendo ser tratadas como informações confidenciais, dados pessoais, números de contas bancárias, endereços de e-mails, etc., salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pela Prefeitura;

c) os participantes se obrigam a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de informações confidenciais da Prefeitura e seus servidores públicos envolvidos;

d) a Prefeitura, com base nos princípios instituídos na Política de Segurança da Informação, zelar para que as informações que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação.

17.2 Das limitações da confidencialidade

a) as obrigações constantes deste Edital não serão aplicadas às informações que:



A.(1) sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das partes;

A.(2) tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente Edital;

A.(3) sejam reveladas em razão de requisição judicial, ministerial e demais órgãos fiscalizadores ou outra determinação válida da Administração Municipal, somente até a extensão de tais ordens, desde que as cumpram qualquer medida e proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

17.3. Das Obrigações Adicionais

a) Os participantes se comprometem a utilizar as informações, por ventura, reveladas exclusivamente para os propósitos da execução deste Edital;

b) Os participantes se comprometem a não efetuar qualquer cópia das informações confidenciais sem o consentimento prévio e expresso da Prefeitura;

b.1) o consentimento mencionado nesta alínea "b" será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno de cunho administrativo e contábil;

c) os participantes deverão tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações da Prefeitura, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito;

d) cada um permanecerá como único proprietário de todas e quaisquer informações eventualmente reveladas à outra parte em função da execução deste Edital;

e) as regras aqui previstas não implicam na concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.

f) os dados gerados na execução deste Edital bem como as informações pessoais e/ou confidenciais repassadas, são de única e exclusiva propriedade da Prefeitura.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Comissão de Organização e Seleção do 2º Festival Gospel será composta pelos servidores públicos: Alan Queiroz, Emerson Delio Costato Berti, Everton Santos Mendes e Isabel Cristina Andrea Samegina.

18.2. A Comissão não admitirá interferência e nem manterá contato com agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com as bandas participantes selecionadas durante as fases do Festival de Música Gospel.

18.3. Os participantes ficam cientes de que a produção do 2º Festival de Música Gospel poderá utilizar as imagens e músicas do Festival sem qualquer ônus.



18.4. Caberá aos integrantes da banda portar seus instrumentos pessoais (guitarra, baixo, teclado, violões, pedaleiras, efeitos especiais etc). Uma bateria será disponibilizada no palco pela organização.

18.5. O presente Edital não inviabiliza outros específicos para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

18.6. A Comissão de Seleção e Organização e os Jurados do Festival serão inteiramente responsáveis e soberanos em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

18.7. A Comissão de Seleção e Organização reserva-se o direito de, se necessário, reduzir ou ampliar, a quantidade de dias das eliminatórias, bem como alterar local, datas e horários das mesmas, condicionando-as ao total de inscritos e que serão divulgados e confirmados na reunião de sorteio de ordem de apresentação.

18.8. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Praia Grande, pois, não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

18.9. Caso ocorra revogação ou anulação deste edital, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, o candidato não terá direito à reclamação ou indenização de qualquer natureza.

18.10. Em caso de divergência entre as disposições constantes no edital e os seus anexos, prevalecerão às disposições do edital e os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Organização do Festival.

18.11. Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente Edital.

19. DOS ANEXOS

Anexo I – Ficha de inscrição;

Anexo II – Cessão de uso de imagem, voz e correlatos;

Anexo III – Autorização para participação de menores de 18 (dezoito) anos;

Anexo IV – Carta de Anuência;

Anexo V – Regulamento.

Praia Grande, 17 de maio de 2022.

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ
Secretário de Cultura e Turismo